
Diligência TP 002-2021

virtcom empreendimentos <virtcom.licitacoes@gmail.com>
Para: vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

22 de abril de 2021 12:41

Em resposta a diligência :

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.05321.2021 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021-CPL/PMVG

Confirme ao receber este e-mail.

Att,

Francilena Viana

(98) 3011-9936

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **procuração ass.pdf**
399K

 **requerimento vargem grande 1.pdf**
104K



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.: 05.458.870/0001-22, com sede na Rua U, nº13, Qd. 10, Boa Morada, CEP: 65.070-047, São Luís/MA, endereço eletrônico: virtcom@hotmail.com, na forma da lei, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº.: 448.074.861-72, RG: 307066940 SSP/MA, domiciliado em São Luís/MA.

OUTORGADO: Pedro Thaylan Oliveira de Paula, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA nº 12.076 com endereço profissional na Avenida Nina Rodrigues, 9, quadra 14, edifício Lagoa Corporate & Offices, sala 412, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65.077- 300, endereço eletrônico: pedrothaylan@hotmail.com.

Máglya Costa Chaves, brasileira, casada, advogada, OAB/MA no 12.372, com endereço profissional na Avenida Nina Rodrigues, 9, quadra 14, edifício Lagoa Corporate & Offices, sala 412, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65.077- 300. endereço eletrônico: magylachaves@hotmail.com.

Rogério de Sousa Teles, brasileiro, advogado, OAB/MA nº 17.088, com endereço profissional na Av. Gustavo Barbosa, 176, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, endereço eletrônico: rogeriotelesadvocacia@gmail.com.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, realizar acordos, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15)

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

São Luís/MA, 12 de abril 2021.

Outorgante



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE,
ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.05321.2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021-CPL/PMVG

DATA DA ABERTURA: 08/03/2021- HORAS: 08:30H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTA EDITAL.

A Empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 05.458.870/0001-22, com sede na Rua U, n.º13, Qd. 10, Boa Morada, CEP: 65070-047, São Luís/MA, endereço eletrônico: virtcom@hotmail.com, na forma da lei, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob n.º: 488.074.962-72, RG: 307066940 SSP/MA, domiciliado em São Luís/MA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados adiante assinado (procuração em anexo), REQUERER, dilação de prazo quanto a DILIGÊNCIA solicitada no que se refere a **Apresentação de toda relação de faturamento relativo ao ano de 2020, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, tendo em vista que a Empresa supra citada, até o presente momento não realizou o SPED CONTÁBIL (Antiga Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)), valendo ressaltar que a mesma encontra-se dentro do prazo estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (grifo nosso)

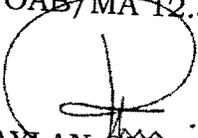
§ 1º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.



Nestes Termos,
Pede Deferimento

São Luís/MA, 22 de abril de 2021.

Mágyla Costa Chaves
MAGYLA COSTA CHAVES
OAB/MA 12.372


PEDRO THAYLAN OLIVEIRA DE PAULA
OAB/MA 12.076